

RESOLUÇÃO Nº 42/1998
(Publicada no Diário Oficial de 26/11/1998)

**Aprova o financiamento ao projeto de ampliação da ACOPLA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM N° 0637/98

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. 2º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de ampliação da ACOPLA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizada no município de Salvador, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe “D”, como determina o inciso IV do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA, fixando como piso global e tributário a seguinte produção mensal e anual de acordo com a Resolução nº 01/93 deste Conselho.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
		MENSAL	ANUAL
Máquinas e Equipamentos	kg	45.000	540.000

Art. 3º Conceder o prazo de fruição de 6 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 1998

GERALDO MAGALHÃES MACHADO
Presidente